

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO LEILÃO

ARRENDAMENTO DE ÁREA E INFRAESTRUTURA PÚBLICAS LOCALIZADAS DENTRO DE PORTO ORGANIZADO

EDITAL DOS LEILÕES

Nº 01/2015; Nº 02/2015 E Nº 03/2015 - ANTAQ

SÃO PAULO, 30 DE OUTUBRO DE 2015

BM&FBOVESPA S.A. – BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
INTRODUÇÃO	4
PREVALÊNCIA DO EDITAL	4
DEFINIÇÕES E ABREVIACÕES	5
DOCUMENTOS DO LEILÃO	5
ESCLARECIMENTOS AO MANUAL	5
CAPÍTULO 1 CORRETORAS CREDENCIADAS	6
CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE A CORRETORA CREDENCIADA E A PROPONENTE	6
COMPROMISSO DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DA BM&FBOVESPA	6
CAPÍTULO 2 APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	7
FORMA DOS DOCUMENTOS	7
REPRESENTAÇÃO	8
LOCAL, DATA E HORA	8
1º VOLUME	9
ANÁLISE DO 1º VOLUME	9
2º VOLUME	10
3º VOLUME	11
CAPÍTULO 3 GARANTIA DE PROPOSTA	17
MODALIDADES DE GARANTIAS ACEITAS	17
REGRAS APLICÁVEIS A TODAS AS MODALIDADES DE GARANTIAS ACEITAS	17
REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE CAUÇÃO EM DINHEIRO	19
REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA	19
REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE SEGURO GARANTIA	20
REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE FIANÇA BANCÁRIA	21
CAPÍTULO 4 SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO	24
PROPONENTES APTAS A PARTICIPAR DA SESSÃO	24
ARRENDAMENTOS	24
LOCAL, DIA E HORA	24
REPRESENTAÇÃO	24
PROPOSTA PELO ARRENDAMENTO	25
DINÂMICA DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO	25
SIMULTANEIDADE DE ARRENDAMENTOS	25
1. PROPOSTAS ESCRITAS	25
DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	25
2. PROPOSTAS A VIVA-VOZ	25
EMPATE	26

RESULTADO FINAL	26
RATIFICAÇÃO	26
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	26
CAPÍTULO 6 REMUNERAÇÃO DA BM&FBOVESPA.....	28
HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO	28
ORIENTAÇÕES PARA O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DA BM&FBOVESPA	28

INTRODUÇÃO

Este **Manual De Procedimentos Do Leilão** possui caráter informativo e complementar ao **Edital**. Apresenta instruções sobre as etapas do **Leilão** para a celebração de **Contrato de Arrendamento** de área e infraestrutura públicas localizadas dentro de **Porto Organizado**.

A **BM&FBOVESPA** reportará à **ANTAQ** toda e qualquer questão decorrente de sua prestação de serviço.

As decisões finais competem apenas e tão somente à **ANTAQ**.

A **BM&FBOVESPA** não garante o cumprimento de nenhuma obrigação da **ANTAQ**, de qualquer dos participantes do **Leilão** ou **Adjudicatárias** do objeto do **Leilão**, permanecendo isenta de qualquer risco patrimonial decorrente do **Leilão**, não assumindo posição de contraparte garantidora ou de substituta de qualquer parte inadimplente.

A **BM&FBOVESPA** atua como assessora da **ANTAQ** no recebimento, manutenção, devolução e suporte à execução das **Garantias De Proposta** relacionadas ao **Leilão**. Sendo que sua atuação se limita ao suporte técnico relativo aos procedimentos inerentes ao **Leilão**, tais como: suporte à modelagem da dinâmica; análise de **Edital**; elaboração do **Manual De Procedimentos Do Leilão**; fornecimento de recursos e espaços para sessões de recebimento e **Sessão Pública Dos Leilões**; fornecimento de espaços e necessidades para guarda de documentação; suporte a esclarecimento de dúvidas a **Proponentes** quanto a **Garantias De Proposta** e **Sessão Pública Dos Leilões**; suporte à análise de **Garantias De Proposta** e de **Documentos De Habilitação**; gestão e devolução de **Garantias De Proposta**; suporte à execução e liquidação das **Garantias De Proposta**, quando solicitado pela **ANTAQ**; publicação do **Edital** e do **Manual De Procedimentos Do Leilão** no *site* da **BM&FBOVESPA** e constante reporte de sua atuação à **ANTAQ**.

Em contrapartida, não compete à **BM&FBOVESPA** atuar em atividades fundamentais à realização do **Leilão**, nem ser a precursora de tomadas de decisões indelegáveis da administração pública ou no presente **Leilão**, sendo estas atribuições prerrogativas exclusivas da **ANTAQ**, tais como: participação de **Proponentes**; visitas técnicas; publicações de cunho oficial ou vinculante; alterações de cronograma ou prazos; devolução de **Garantias De Proposta** na modalidade caução em dinheiro; garantias de execução do contrato e disponibilização de documentação para a consulta de interessados.

PREVALÊNCIA DO EDITAL

Caso exista conflito entre as disposições deste documento e as do **Edital**, prevalecerá o disposto no **Edital**.

DEFINIÇÕES E ABREVIações

As definições utilizadas neste **Manual De Procedimentos Do Leilão** são as mesmas aplicadas ao **Edital** em sua Sessão I (Das Definições). Qualquer novo termo que porventura tenha sido utilizado neste **Manual De Procedimentos Do Leilão** não substitui ou invalida os termos adotados pelo **Edital**, os quais sempre prevalecerão.

DOCUMENTOS DO LEILÃO

Os documentos relativos ao LEILÃO serão disponibilizados conforme preâmbulo do **Edital**.

Este **Manual De Procedimentos Do Leilão** poderá ser obtido no *site* da **ANTAQ**, www.antaq.gov.br, e no *site* da **BM&FBOVESPA**, www.bmfbovespa.com.br, em “Serviços” / “Leilões” / “Leilões Especiais”.

ESCLARECIMENTOS AO MANUAL

A qualquer momento do **Leilão**, todos os interessados poderão esclarecer dúvidas sobre as **Garantias De Proposta** e **Sessão Pública Dos Leilões** descritas neste **Manual De Procedimentos Do Leilão** pelo endereço eletrônico leiloes@bvmf.com.br, sendo que as dúvidas respondidas pela BM&FBOVESPA não são vinculantes, possuindo apenas caráter de orientação.

CAPÍTULO 1

CORRETORAS CREDENCIADAS

As **Proponentes** devem ser representadas por **Corretoras Credenciadas** em etapas junto à **BM&FBOVESPA** e, caso aquela seja a vencedora, no ato de pagamento da remuneração da **BM&FBOVESPA**.

Somente podem representar **Proponentes**, **Corretoras Credenciadas** autorizadas a operar na **BM&FBOVESPA**. Essa autorização pode ser confirmada em lista divulgada no *site* da **BM&FBOVESPA** (www.bmfbovespa.com.br), em “Participantes” / “Participantes de Negociação” / “Lista Completa”.

Cada **Corretora Credenciada** poderá representar somente uma **Proponente** ou **Consórcio** no **Leilão**. E cada **Proponente** ou **Consórcio** somente poderá ser representado por uma única **Corretora Credenciada**.

CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE A CORRETORA CREDENCIADA E A PROPONENTE

Para formalizar esta intermediação, a **Proponente** que vier a participar do **Leilão** deverá firmar contrato com uma **Corretora Credenciada**, assinado por **Representantes Legais** da **Proponente** e da **Corretora Credenciada**, por duas testemunhas e possuir reconhecimento em cartório das firmas dos signatários.

As cláusulas mínimas do instrumento de vinculação jurídica entre a **Proponente** e a **Corretora Credenciada** são apresentadas no **Anexo A** deste **Manual De Procedimentos Do Leilão**. O contrato, entretanto, poderá conter cláusulas adicionais que as partes julgarem convenientes, contanto que estas não eximam as partes de suas obrigações descritas em **Edital**.

Em caso de **Consórcio**, poderá ser firmado um contrato entre todos os consorciados com a **Corretora Credenciada**, ou contratos individuais entre cada consorciado e a **Corretora Credenciada**. E, caso no compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, descrito nos itens 11.4 e 15.2.2.1 do **Edital**, as consorciadas tenham dado poder ao líder do **Consórcio** para representá-las, poderá também ser firmado um contrato entre o líder do **Consórcio** e a **Corretora Credenciada**. Ou seja, a assinatura deste contrato de intermediação dependerá de quem detém os poderes, estabelecidos no compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico.

O momento e a forma de apresentação desse documento será descrita no Capítulo 2, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS deste **Manual De Procedimentos Do Leilão**.

COMPROMISSO DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DA BM&FBOVESPA

A **Corretora Credenciada** que representar uma **Proponente** junto à **BM&FBOVESPA** para o **Leilão** deve manifestar formalmente seu compromisso de pagamento da remuneração da **BM&FBOVESPA**, em documento conforme ANEXO B deste **Manual De Procedimentos Do Leilão**, assinado por representante da **Corretora Credenciada**, por duas testemunhas e possuir reconhecimento em cartório das firmas dos signatários.

O momento e a forma de apresentação desse documento será descrita no Capítulo 2, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS deste **Manual De Procedimentos Do Leilão**.

CAPÍTULO 2

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nos termos do Capítulo V – DAS ETAPAS DO LEILÃO do EDITAL, devem ser entregues 03 volumes de documentos:

- 1º volume – Declarações preliminares, documentos de representação e **Garantia De Proposta**;
- 2º volume – Proposta pelo **Arrendamento**; e
- 3º volume – **Documentos De Habilitação**.

No caso de apresentação de proposta para mais de um **Arrendamento** no mesmo Leilão, poderá a PROPONENTE entregar um único 1º volume, declarações preliminares, documentos de representação e **Garantia De Proposta**; bem como um único 3º volume, **Documentos De Habilitação**; devendo, entretanto, apresentar um 2º volume, proposta pelo **Arrendamento**, para cada **Arrendamento** de seu interesse.

Todos os volumes devem ser entregues em 03 vias, conforme explicado no item “FORMA DOS DOCUMENTOS” a seguir.

FORMA DOS DOCUMENTOS

Toda a documentação deve ser apresentada:

- Em língua portuguesa, conforme item 7.1 do **Edital**;
- Os documentos em língua estrangeira devem possuir autenticação da autoridade consular brasileira de seu país de origem e tradução de tradutor juramentado, conforme item 7.2 do **Edital**;
- Seguindo os modelos constantes nos **Edital, Anexos e Apêndice 1**, se aplicável, conforme item 7.3 do **Edital**;
- Em original ou cópia autenticada, com exceção das garantias nas modalidades de fiança bancária e seguro-garantia, conforme item 13.1 do **Edital**;
- Também em meio eletrônico, sem restrições de acesso ou proteção de conteúdo, conforme itens 7.8 e 20.4 do **Edital**;
- Em forma legível, sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme item 20.3.1 do **Edital**;
- Com todas as páginas rubricadas por **Representante Credenciado**, conforme item 13.1 do **Edital**;
- Com as certidões válidas na data de entrega, sendo considerado o prazo de validade expresso nos documentos emitidos em até 90 dias corridos anteriores à data de entrega, conforme item 13.1.1 do **Edital**;
- Com todas as páginas numeradas sequencialmente e com o total de páginas do conjunto, inclusive páginas de separação, catálogos, figuras ou similares, se houver, da primeira à última página de cada via individualmente, de forma que o número da última página reflita a quantidade total de páginas da via, conforme item 20.3.1 do **Edital**;

- De modo que conste, ao final de cada via, um termo de encerramento, indicando o número total de páginas apresentadas, conforme item 20.3.1 do **Edital**;
- Em 03 vias idênticas, encadernadas separadamente, com subtítulos “1ª Via”, “2ª Via” e “3ª Via”, conforme itens 20.1, 20.3 e 20.3.1 do **Edital**;
- Com rubrica de **Representante Credenciado** sobre o lacre de cada um dos volumes, indicando ao lado da rubrica, de próprio punho, a data e a hora, conforme item 20.6 do **Edital**;
- De forma a constar em cada volume a seguinte identificação no exterior, conforme itens 20.2 e 20.3 do **Edital**:

LEILÃO Nº [●] - ARRENDAMENTO DE ÁREA E INFRAESTRUTURA PÚBLICAS
 LOCALIZADAS DENTRO DE PORTO ORGANIZADO

ARRENDAMENTO [●]

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DO CONSÓRCIO

CORRETORA CREDENCIADA

NOME, TELEFONE E E-MAIL DOS REPRESENTANTES

VOLUME [●] - [●]

REPRESENTAÇÃO

Os documentos deverão ser entregues por meio dos Representantes da **Corretora Credenciada da Proponente**.

No ato de entrega da documentação, o Representante da **Corretora Credenciada** deverá fornecer documentos que comprovem seus poderes necessários de representação da **Corretora Credenciada**, sendo esses retidos no momento da entrega, apenas caso o cadastro da **Corretora Credenciada** junto à BM&FBOVESPA não esteja atualizado.

Nos atos a serem praticados por Representante da **Corretora Credenciada**, conforme item 15.6 do **Edital**, deverá ser fornecida documentação para a comprovação dos poderes necessários de representação, apenas caso o cadastro da **Corretora Credenciada** junto à **BM&FBOVESPA** não esteja atualizado.

No momento da apresentação dos documentos, os Representantes da **Corretora Credenciada da Proponente** deverá assinar juntamente com a **BM&FBOVESPA** o protocolo de recebimento em duas vias. A cada um caberá uma via do documento.

LOCAL, DATA E HORA

A documentação deve ser entregue presencialmente, na **Data De Recebimento Dos Envelopes**, conforme descrito em cronograma, das 10h00 às 13h00, à:

BM&FBOVESPA
 Rua XV de Novembro, nº 275
 Centro, São Paulo, SP, Brasil

1º VOLUME

A PROPONENTE deverá apresentar no 1º volume:

- Declaração de ciência dos termos do **Edital** e ausência de impedimento de participação no **Leilão**, conforme item 14.1.1 e 14.1.2 e modelo 10 do **Edital**;
- Declaração de inexistência de processo falimentar, concordata, recuperação judicial, extrajudicial ou regime de insolvência, conforme item 14.1.3 e modelo 11 do **Edital**;
- Declaração de regularidade ao artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme item 14.1.4 e modelo 14 do **Edital**;
- Procuração do **Representante Credenciado** com firmas reconhecidas, acompanhada dos documentos que comprovem os poderes dos outorgantes, conforme item 15.2.1 e modelo 2 do **Edital**;
 - Se **Consórcio**, procuração outorgada pela **Empresa Líder Do Consórcio**, conforme item 15.2.2 e modelo 2 do **Edital**;
 - Se estrangeira, conforme item 15.2.3 e modelo 4 do **Edital**;
- Se **Consórcio**, procurações dos consorciados à empresa líder do **Consórcio** com firmas reconhecidas, acompanhadas dos documentos que comprovem os poderes dos outorgantes, conforme item 15.2.2 e modelo 3 do **Edital**;
- Se **Consórcio**, compromisso de constituição de sociedade de propósito específico, conforme itens 11.4 e 15.2.2.4 e modelo 15 do **Edital**;
- Se estrangeira, substabelecimento dos poderes, acompanhadas dos documentos que comprovem os poderes dos outorgantes, conforme item 15.2.3.2 do **Edital**;
- Se estrangeira, declaração formal de expressa submissão à legislação brasileira e de renúncia de reclamação por via diplomática, conforme item 19.5 e modelo 12 do **Edital**;
- Contrato de intermediação entre **Corretora Credenciada** e **Proponente**, conforme item 15.7 do **Edital** e Anexo A do **Manual De Procedimentos Do Leilão**;
- Compromisso de Pagamento de Remuneração da BM&FBOVESPA, conforme item 16.2.6 do **Edital** e Anexo B do **Manual De Procedimentos Do Leilão**; e
- Carta de apresentação da **Garantia De Proposta**, conforme modelo 5 do **Edital**;
- **Garantia De Proposta**, conforme instruções do **Edital** e do Capítulo 3 deste **Manual De Procedimentos Do Leilão**.

ANÁLISE DO 1º VOLUME

Esgotado o prazo para a apresentação da documentação, ocorrerá a análise do 1º volume.

A análise será realizada em conjunto pela **Comissão Especial De Licitação** e pela **BM&FBOVESPA**, mas a decisão compete apenas e tão somente à **Comissão Especial De Licitação**.

Caberá à **Comissão Especial De Licitação** a decisão final sobre a aceitação de cada **Proponente** para participação no **Leilão**.

Após a devida verificação dos documentos e das **Garantias De Proposta** apresentadas, a **BM&FBOVESPA** informará à **Comissão Especial De Licitação** o atendimento ou não aos requisitos do Edital.

O resultado da análise será divulgado pela **Comissão Especial De Licitação** em data prevista no cronograma.

2º VOLUME

A **Proponente** deverá apresentar no 2º volume:

- Apresentação de proposta pelo **Arrendamento**, conforme Anexo 1 de Condições Específicas do Leilão; e
- Declaração de Elaboração Independente da Proposta, conforme Modelo 8 do Edital.

Devem ser observados os documentos comuns a todos os tipos de **Proponentes**, além daqueles específicos para cada tipo, de acordo com o que consta no **Edital**.

TODOS OS TIPOS DE PROPONENTES:

	HABILITAÇÃO JURÍDICA	HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	REGULARIDADE FISCAL	HABILITAÇÃO TÉCNICA
TODAS AS PROPONENTES	Ato constitutivo, Contrato ou Estatuto social, registrado. Item 19.1.1 do Edital.	Se aplicável, certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial, ou de execução patrimonial, da vara cível da sede; Certidão dos cartórios distribuidores; e Em havendo ação judicial, apresentar certidão narrativa do feito. Item 19.6.3 do Edital.	Comprovação de inscrição no CNPJ. Item 19.10.1 do Edital.	Compromisso de pré-qualificação como operador portuário ou de contratação de operador portuário pré-qualificado, conforme modelo 20 do Apêndice 1. Item 19.12 do Edital.
	Comprovação dos representantes legais (diretoria e conselho de administração) em exercício, registrada. Item 19.1.1 do Edital.	Declaração de capacidade financeira, conforme modelo 13 do Apêndice 1. Item 19.9 do Edital.	Comprovação de regularidade perante o FGTS. Item 19.10.2 do Edital.	
	Certidão da Junta Comercial ou Cartório de Registro. Item 19.1.2 do Edital.		Comprovação de regularidade perante a Fazenda nacional, mediante certidão conjunta da RBF e PGFN relativos à DAU. Item 19.10.3 do Edital.	

HABILITAÇÃO JURÍDICA	HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	REGULARIDADE FISCAL	HABILITAÇÃO TÉCNICA
Estrutura societária, participações diretas e indiretas no capital, exibição de acordos de sócios e acionistas ou declaração de inexistência. Item 19.1.3 do Edital.		Comprovação de regularidade perante as Fazendas estadual e municipal, do domicílio. Item 19.10.4 do Edital.	
		Comprovação de inexistência de débitos trabalhistas. Item 19.11 do Edital.	

PROPONENTES ESTRANGEIRAS

As **Proponentes** estrangeiras devem se atentar às orientações dos itens 10.1 a 10.5 e 18.2 do **Edital**.

Além da documentação comum a todos os tipos de **Proponentes**, aquelas que sejam estrangeiras deverão apresentar os seguintes documentos:

	HABILITAÇÃO JURÍDICA	HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	REGULARIDADE FISCAL	HABILITAÇÃO TÉCNICA
ESTRANGEIRA	Se pessoa jurídica estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização; e Ato de registro ou autorização para funcionamento, pelo órgão fiscalizador competente. Item 19.4 do Edital.			
	Se pessoa jurídica estrangeira que não funcione no Brasil: Declaração formal de expressa submissão à legislação brasileira e de renúncia de reclamação por via diplomática. Item 19.5 e modelo 12 do Edital.			

	HABILITAÇÃO JURÍDICA	HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	REGULARIDADE FISCAL	HABILITAÇÃO TÉCNICA
	Se pessoa jurídica estrangeira que não funcione no Brasil: Procuração que comprove a representação legal no Brasil. Item 19.5 do Edital.			
	Declarações de equivalência, de inexistência de documentos equivalente e de inexistência de débitos de natureza tributária e trabalhista, se aplicáveis. Itens 10.1 e 10.2 e modelos 18 e 19 do Edital.			

PROponentes FUNDO DE INVESTIMENTO

Além da documentação comum a todos os tipos de **Proponentes**, aquelas que sejam fundos de investimento deverão apresentar os seguintes documentos:

	HABILITAÇÃO JURÍDICA	HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	REGULARIDADE FISCAL	HABILITAÇÃO TÉCNICA
FUNDO DE INVESTIMENTO	Registro do fundo na CVM. Item 19.3.1 do Edital.	Certidões de situação de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial, ou de execução patrimonial, da vara cível da sede, da Administradora e da Gestora do fundo; e Certidão dos cartórios distribuidores. Item 19.8 do Edital.		
	Regulamento do fundo, com Certidão de registro em cartório de títulos e documentos. Item 19.3.2 e 19.3.3. do Edital.			
	Registro perante a CVM do Administrador, e do Gestor se aplicável. Item 19.3.4 do Edital.			
	Comprovação da autorização de participação do fundo no LEILÃO. Item 19.3.5 do Edital.			

PROponentes ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Além da documentação comum a todos os tipos de **Proponentes**, aquelas que sejam entidades abertas ou fechadas de previdência complementar deverão apresentar os seguintes documentos:

	HABILITAÇÃO JURÍDICA	HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	REGULARIDADE FISCAL	HABILITAÇÃO TÉCNICA
PREVIDÊNCIA	Comprovação de autorização expressa e específica quanto a constituição e funcionamento, pelo órgão fiscalizador competente. Item 19.2 do Edital.	Declaração de que os planos e benefícios administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção do órgão fiscalizador de suas atividades. Item 19.7 do Edital.		

CAPÍTULO 3

GARANTIA DE PROPOSTA

MODALIDADES DE GARANTIAS ACEITAS

A **Garantia De Proposta** pode ser aportada nas seguintes modalidades:

- **Caução em Dinheiro:** Depósito em favor da **ANTAQ**, em conta na Caixa Econômica Federal (CEF);
- **Seguro Garantia:** Apólice emitida por entidade capacitada, de acordo com os critérios estabelecidos no Modelo 6 do **Apêndice 1** ao **Edital**;
- **Fiança Bancária:** Carta de fiança emitida por entidade capacitada, de acordo com os critérios estabelecidos no Modelo 7 do **Apêndice 1** ao **Edital**; e
- **Títulos da Dívida Pública:** Aporte eletrônico realizado pela instituição ou agente de custódia dos títulos da **Proponente**.

Conforme item 16.2.5 do **Edital**, se a **Proponente** estiver em **Consórcio**, é admissível o aporte do montante total da **Garantia De Proposta** de cada **Arrendamento** segregado entre as consorciadas, as quais poderão optar por uma das modalidades de garantia sem prejuízo da escolha pelas demais consorciadas de modalidade diversa.

REGRAS APLICÁVEIS A TODAS AS MODALIDADES DE GARANTIAS ACEITAS

Sempre que houver necessidade conforme disposições do **Edital** e visando a preservação da isonomia do certame, a **BM&FBOVESPA** contatará a **Corretora Credenciada** para assuntos relacionados à manutenção ou execução da **Garantia De Proposta**. Esta, por sua vez, deverá comunicar-se com a **Proponente**.

As **Proponentes** estão obrigadas a realizar depósito de garantias específico para a participação do **Leilão**. Eventuais garantias depositadas junto à **BM&FBOVESPA** para outras operações dessas **Corretoras Credenciadas** não integram as garantias do **Leilão**.

MOEDA

As **Garantias De Proposta** devem ser emitidas em moeda corrente nacional (Real).

VALOR

Conforme definido pelos **Anexos** de Condições Específicas do **Leilão**, as **Proponentes** interessadas em participar do certame devem aportar **Garantias De Proposta** junto à **BM&FBOVESPA** nos valores descritos na tabela a seguir para cada **Arrendamento**.

LEILÃO	ARRENDAMENTO		GARANTIA DE PROPOSTA (R\$)
	NOME	CÓDIGO	
01/2015	Ponta da Praia	STS04	27.339.113,34 (vinte e sete milhões, trezentos e trinta e nove mil, cento e treze reais e trinta e quatro centavos)
02/2015	Vila do Conde	VDC29	17.418.264,54 (dezessete milhões, quatrocentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

LEILÃO	ARRENDAMENTO		GARANTIA DE PROPOSTA (R\$)
	NOME	CÓDIGO	
03/2015	Macuco	STS07	15.120.000,00 (quinze milhões e centro e vinte mil reais)
	Paquetá	STS36	15.120.000,00 (quinze milhões e centro e vinte mil reais)

PRAZO

A **Garantia De Proposta** deverá vigorar pelo prazo igual ou superior a 1 ano, contado a partir da **Data De Recebimento Dos Envelopes**, inclusive, conforme previsto no cronograma, correspondendo a 07/12/2016 ou data posterior.

Se necessário, a **Proponente** deverá prorrogar por mais 6 meses o prazo da **Garantia De Proposta**, devendo fazê-lo até 30 dias antes de seu vencimento, conforme item 16.4.1 do **Edital**.

VALORAÇÃO E MANUTENÇÃO

A **BM&FBOVESPA** poderá rever a valoração das **Garantias De Proposta**, caso julgue que quaisquer destas sofreram ou estão por sofrer deterioração no valor ou na qualidade. Neste caso, a **BM&FBOVESPA** informará a **Comissão Especial De Licitação**, que estabelecerá um prazo para que a **Proponente** promova o reforço ou a substituição da **Garantia De Proposta**, nos termos do **Edital**.

No caso de renovação, a **Garantia De Proposta** será reajustada pela variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo período compreendido entre a **Data Para Recebimento Dos Envelopes** e o último índice divulgado oficialmente antes da renovação da **Garantia De Proposta**.

SUBSTITUIÇÃO

Após a data e o horário limites para depósito da **Garantia De Proposta**, as garantias depositadas somente poderão ser modificadas ou substituídas por outras garantias aceitas, conforme previsto no **Edital** e neste **Manual De Procedimentos Do Leilão**, mediante expressa e prévia anuência da **Comissão Especial De Licitação** ou no momento de sua renovação, e para recomposição do seu valor econômico e condições de exequibilidade.

A **BM&FBOVESPA** somente efetuará qualquer movimentação de **Garantia De Proposta** depositada com ordem expressa e formal da **Comissão Especial De Licitação**.

A **BM&FBOVESPA** somente procederá à devolução das garantias substituídas após a efetivação do depósito das garantias substitutas.

DEVOLUÇÃO

A **Proponente** vencedora deverá substituir a **Garantia De Proposta** pela garantia de execução do contrato, apresentando essa diretamente à **ANTAQ** e não à **BM&FBOVESPA**.

Todas as **Garantias De Proposta** aportadas serão devolvidas, conforme especificações do item 16.9 do **Edital**.

A devolução ocorrerá por intermédio da **Corretora Credenciada** que representou a **Proponente**.

EXECUÇÃO

As **Garantias De Proposta** poderão ser executadas pela **ANTAQ**, com apoio operacional da **BM&FBOVESPA**, nas hipóteses aventadas no item 16.6 do **Edital**. Sempre que se verificar uma ou mais condições ali previstas, a **Comissão Especial De Licitação** terá a prerrogativa de executar as **Garantias De Proposta**, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e no **Edital**.

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE CAUÇÃO EM DINHEIRO

A **Proponente** que optar por apresentar a **Garantia De Proposta** sob a forma de caução em dinheiro, não efetuará o aporte junto à **BM&FBOVESPA**. Por força do Decreto nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em seu artigo 82 e no Decreto-Lei nº. 1.737, de 20 de dezembro de 1979, o aporte deverá ser efetuado em agência da Caixa Econômica Federal, definida pela própria **Proponente**, conforme descrito no item 16.2.3 Do **EDITAL**.

O comprovante da caução em dinheiro deverá estar contido no Volume 1, a ser apresentado à **ANTAQ**, nas dependências da **BM&FBOVESPA**, na data e horário da **Data Para Recebimento De Envelopes** indicados no cronograma.

A aceitação da comprovação do depósito será feita pela **Comissão Especial De Licitação**, não tendo a **BM&FBOVESPA** qualquer responsabilidade por esse ato. A **BM&FBOVESPA** também não se responsabilizará pela devolução da **Garantia De Proposta** que for depositada na forma de caução em dinheiro, devendo esta ser realizada após a solicitação de ofício de liberação à **Comissão Especial De Licitação**.

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Títulos públicos aceitos:

- Letras do Tesouro Nacional (LTN);
- Letras Financeiras do Tesouro (LFT);
- Notas do Tesouro Nacional Série C (NTN-C); e
- Notas do Tesouro Nacional Série F (NTN-F).

TRANSFERÊNCIA DOS TÍTULOS

As **Proponentes** detentoras de carteira própria de Títulos Públicos Federais deverão proceder ao aporte da **Garantia De Proposta** mediante a transferência desses títulos. Essa transferência deve ser solicitada à instituição financeira a que esteja vinculada sua posição de títulos e que não necessariamente é a Sociedade Corretora contratada pela **Proponente** para representá-la no **Leilão**. A transferência se dá através de uma “operação sem financeiro”, denominada “1023”, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, para a conta mantida pela **BM&FBOVESPA** nesse sistema. A **BM&FBOVESPA** confirmará essa transferência no SELIC e com a Sociedade Corretora da **Proponente**. As Corretoras deverão realizar o depósito das garantias utilizando-se do Sistema de Garantias da **BM&FBOVESPA** (CGA), sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil. Após esse procedimento, a **BM&FBOVESPA** registrará a transferência no Sistema de Garantias da **BM&FBOVESPA**.

(CGA). E, as Corretoras que intermediaram a transferência dos títulos podem confirmá-la por meio do *site* <http://www2.cblcnet.com.br/CGA/>.

Em virtude dos prazos de transferência do SELIC, somente serão aceitos como garantia, títulos disponíveis sob guarda da **BM&FBOVESPA**, naquele sistema, na data e horário da **Data Para Recebimento De Envelopes** indicados no cronograma.

VALORAÇÃO

Os Títulos Públicos transferidos para a conta de garantia de **BM&FBOVESPA** serão valorados diariamente pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda e apurado pela **BM&FBOVESPA**. Casos omissos serão tratados diretamente pela **Comissão Especial De Licitação**. A **BM&FBOVESPA** poderá informar a **ANTAQ**, a qualquer momento sobre a necessidade da recomposição de títulos com a intenção de manter inalterado o valor exigido pelo **Edital** para as **Garantias De Proposta dos Arrendamentos**.

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE SEGURO GARANTIA

Serão aceitos seguros garantia emitidos em favor das **Proponentes** por Instituições Seguradoras, desde que:

- A apólice correspondente indique a **ANTAQ** como beneficiária;
- Sejam respeitadas as diretrizes do Modelo 6 do **Apêndice 1** do **Edital**;
- Estejam em conformidade com a Circular Susep nº 477, de 30 de setembro de 2013 e demais condições vigentes estipuladas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.
- Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a **Proponente** de suas responsabilidades, salvo as oriundas do modelo da Circular Susep nº 477; e

Poderão ser objeto de mudanças ou adaptações, desde que previamente apreciadas e aprovadas pela **Comissão Especial De Licitação** com apoio da **BM&FBOVESPA**.

CONSÓRCIOS

Em caso de **Consórcio**, o seguro-garantia poderá ser apresentado:

- em nome de somente uma das pessoas jurídicas devidamente constituídas pertencentes ao **Consórcio**; ou
- em apólices de seguro distintas em nome de cada uma das consorciadas.

Em todos os casos, o nome do **Consórcio** e a designação de seus membros, com percentuais de participação, devem constar na descrição da apólice.

Não serão aceitas apólices em nome de **Consórcios** que não estejam juridicamente constituídos por meio do compromisso previsto no **Edital**.

O valor da GARANTIA DE PROPOSTA aportado por uma ou mais consorciadas independe do percentual da(s) sua(s) participação(ões) no **Consórcio**.

DEPÓSITO NA BM&FBOVESPA

A apresentação de seguro-garantia será feita mediante a seguinte rotina:

- A **Proponente** solicitará à instituição seguradora de sua preferência, observados os critérios estipulados por **Edital** e **Manual De Procedimentos Do Leilão**, a emissão de apólice de seguro-garantia;
- A **Corretora Credenciada** entregará à **BM&FBOVESPA** a apólice de seguro-garantia, que poderá ser a emitida digitalmente pela instituição seguradora, desde que tenha certificação digital ou ser a original de apólice que possua assinaturas dos representantes legais do segurador com firmas reconhecidas; e por fim,
- A **BM&FBOVESPA** verificará se a documentação está correta e confirmará a exatidão do aporte à **Comissão Especial De Licitação**.

DOCUMENTAÇÃO

As **Proponentes** que apresentarem **Garantia De Proposta** na modalidade seguro-garantia devem proceder conforme indicações a seguir para cumprimento do item 16.2.1 do **Edital**.

As instituições seguradoras que possuem cadastro atualizado na **BM&FBOVESPA** não precisarão enviar os documentos comprobatórios dos poderes de representação. Na hipótese de a instituição emissora da **Garantia De Proposta** não estar cadastrada ou de seu cadastro estar desatualizado, deverá enviar, em até 10 dias úteis antes da data para recebimento das garantias, os seguintes documentos:

- i) Estatuto Social/Contrato Social vigente;
- ii) Atas de Eleição da diretoria vigentes, se aplicável; e
- iii) Procurações para validação, nas quais deverá constar a outorga expressa de poderes para a assinatura/emissão de seguros.

Os documentos devem ser enviados em sua via original ou cópia autenticada para:

BM&FBOVESPA

Aos cuidados da GERÊNCIA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
RUA XV DE NOVEMBRO, 275, 6º ANDAR
CENTRO, SÃO PAULO, SP, BRASIL
CEP 01013-001

Não será aceita a entrega dos documentos societários na data para recebimento das garantias, tampouco serão considerados válidos aqueles que tiverem sido incluídos na apresentação on-line ou entregues presencialmente.

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE FIANÇA BANCÁRIA

Serão aceitas cartas de fiança bancária emitidas em favor das **Proponentes**, desde que:

- Emitidas por bancos comerciais, de investimento e múltiplos, autorizados a funcionar no Brasil, segundo a legislação brasileira e o regulamento próprio do setor financeiro;
- As instituições fiadoras observem as vedações do Conselho Monetário Nacional quanto aos limites de endividamento e diversificação do risco;
- Sejam respeitadas as diretrizes do Modelo 7 do **Apêndice 1** do **Edital**; e
- Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a **Proponente** de suas responsabilidades.

A **BM&FBOVESPA** verificará se a documentação está correta e confirmará a exatidão do aporte à **Comissão Especial De Licitação**.

CONSÓRCIOS

Em caso de **Consórcio**, a carta de fiança poderá ser apresentada:

- em nome de somente uma das pessoas jurídicas devidamente constituídas pertencentes ao **Consórcio**; ou
- em cartas de fiança distintas em nome de cada uma das consorciadas.

Em todos os casos, o nome do **Consórcio** e a designação de seus membros, com percentuais de participação, devem constar na descrição da carta de fiança.

Não serão aceitas cartas de fiança em nome de **Consórcios** que não estejam juridicamente constituídos.

O valor da **Garantia De Proposta** aportado por uma ou mais consorciadas independe do percentual da(s) sua(s) participação(ões) no **Consórcio**.

DEPÓSITO NA BM&FBOVESPA

O depósito de carta de fiança será feito mediante a seguinte rotina:

- A **Proponente** solicitará à instituição de sua preferência, observados os critérios estipulados por **Edital** e **Manual De Procedimentos Do Leilão**, a emissão de carta de fiança;
- A **Corretora Credenciada** entregará à **BM&FBOVESPA** a via original da fiança bancária, que deve ter as firmas dos representantes legais do fiador reconhecidas;
- A **BM&FBOVESPA** verificará autenticidade da carta de fiança apresentada por meio de consulta ao sistema EMVIA; e
- A **BM&FBOVESPA** verificará se a documentação está correta e confirmará a exatidão do aporte à **Comissão Especial De Licitação**.

DOCUMENTAÇÃO

As **Proponentes** que apresentarem **Garantia De Proposta** na modalidade carta de fiança devem proceder conforme indicações a seguir para cumprimento do item 16.2.1 do **Edital**.

As instituições financeiras que possuem cadastro atualizado na **BM&FBOVESPA** não precisarão enviar os documentos comprobatórios dos poderes de representação. Na hipótese de a instituição emissora da **Garantia De Proposta** não estar cadastrada ou de seu cadastro estar desatualizado, deverá enviar, em até 10 dias úteis antes da data para recebimento das garantias, os seguintes documentos:

- i) Estatuto Social/Contrato Social vigente;
- ii) Atas de Eleição da diretoria vigentes, se aplicável;
- iii) Procurações para validação, nas quais deverá constar a outorga expressa de poderes para a assinatura/emissão de cartas de fiança.

Os documentos devem ser enviados em sua via original ou cópia autenticada para:

BM&FBOVESPA

Aos cuidados da GERÊNCIA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

RUA XV DE NOVENBRO, 275, 6º ANDAR
CENTRO, SÃO PAULO, SP, BRASIL
CEP 01013-001

Não será aceita a entrega dos documentos societários na **Data Para Recebimento Dos Envelopes**, tampouco serão considerados válidos aqueles que tiverem sido incluídos na apresentação on-line ou entregues presencialmente.

CAPÍTULO 4

SESSÃO PÚBLICA DOS LEILÕES

PROPONENTES APTAS A PARTICIPAR DA SESSÃO

As **Proponentes** que, nos termos do **Edital** e deste **Manual De Procedimentos Do Leilão**, atenderem a todos os requisitos estarão aptas a participar da **Sessão Pública Dos Leilões**.

ARRENDAMENTOS

A **Sessão Pública Dos Leilões** será conduzida pela **BM&FBOVESPA** em suas dependências, em nome da **Comissão Especial De Licitação**, segundo os ditames do **Edital**.

O **Leilão** tem por objetivo a seleção de proposta com maior **Valor De Outorga** a ser pago à União para a celebração de **Contrato de Arrendamento** de área e infraestrutura públicas localizadas dentro de **Porto Organizado**.

As propostas serão apresentados em proposta escrita, seguidos de propostas à viva-voz nos casos elencados no **Anexo** de Condições Específicas do **Leilão**.

Os **04 Arrendamentos**, em 3 leilões, e suas características estão descritos nos **Anexos** do **Edital**, assim como as especificações da proposta pelo **Arrendamento** e da **Sessão Pública Dos Leilões**.

LOCAL, DIA E HORA

A **Sessão Pública Dos Leilões** terá início às 10h00 do dia descrito em cronograma e será conduzida pela **BM&FBOVESPA** à Rua XV de Novembro, nº 275, Centro, São Paulo, SP.

O diretor da sessão pública poderá estabelecer intervalo durante a **Sessão Pública Dos Leilões** caso julgue adequado ao andamento dos trabalhos.

REPRESENTAÇÃO

Na **Sessão Pública Dos Leilões**, a intermediação entre a **BM&FBOVESPA** e o **Representante Legal** da **Proponente** deve ser realizada pela **Corretora Credenciada**.

Cada **Corretora Credenciada** deverá indicar até às 14h00 do dia útil anterior à **Sessão Pública Dos Leilões**, por e-mail à leiloes@bvmf.com.br, os seus representantes da **Proponente** que participarão da **Sessão Pública Dos Leilões**.

As credenciais dos Representantes das **Corretoras Credenciadas** que participarão da **Sessão Pública Dos Leilões** somente serão entregues momentos antes de sua realização, diretamente pelo diretor da sessão pública.

PROPOSTA PELO ARRENDAMENTO

A proposta pelo **Arrendamento** será considerada válida se atender à totalidade de exigência as estabelecidas na legislação aplicável e no **Edital**.

DINÂMICA DA SESSÃO PÚBLICA DOS LEILÕES

O diretor da sessão pública, designado pela **BM&FBOVESPA**, iniciará a **Sessão Pública Dos Leilões** oferecendo as informações necessárias para a condução e o bom entendimento do processo.

Considerando o disposto nos **Anexos** de Condições Específicas do **Leilão** do **Edital**, a **Sessão Pública Dos Leilões** transcorrerá conforme segue.

SIMULTANEIDADE DE ARRENDAMENTOS

A **Sessão Pública Dos Leilões** será de forma individualizada para os leilões nº 01/2015 e 02/2015. Haverá simultaneidade de Arrendamentos no leilão nº 03/2015.

A **Sessão Pública Dos Leilões** seguirá a ordem numérica dos leilões.

1. PROPOSTAS ESCRITAS

O diretor da sessão pública solicitará à **Comissão Especial De Licitação** os 2^{os} volumes, proposta pelo **Arrendamento**, de cada **Proponente** que teve aceito seu 1^o volume, declarações preliminares, documentos de representação e **Garantia De Proposta** do respectivo leilão.

O diretor da sessão pública procederá à abertura dos 2^{os} volumes referentes ao **Arrendamento**. A cada volume aberto, o diretor lerá ao público o valor da proposta, que corresponderá ao **Valor De Outorga**, e a lançará no sistema da **BM&FBOVESPA** que a exibirá no recinto da **Sessão Pública Dos Leilões**.

Para os leilões cuja composição contemple mais de um **Arrendamento**, ambos serão disputados na mesma **Sessão Pública Dos Leilões**.

DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Após divulgadas, as propostas serão disponibilizadas em ordem decrescente de **Valor De Outorga** de cada um dos **Arrendamentos**.

2. PROPOSTAS A VIVA-VOZ

Ocorrerá sessão de propostas a viva-voz de um **Arrendamento** caso haja duas ou mais propostas para um mesmo **Arrendamento**.

Estarão aptas a participar desta etapa as **Proponentes** que estejam entre as 03 maiores propostas daquele **Arrendamento** e/ou as **Proponentes** cujo valor da proposta seja igual ou superior a 90% do valor do maior **Valor De Outorga** daquele **Arrendamento**.

Propostas à viva-voz para um mesmo **Arrendamento** devem:

- superar a proposta anterior da própria **Proponente**;
- respeitar o intervalo mínimo entre propostas, definido pelo diretor da sessão pública;

- respeitar o tempo máximo entre propostas, definido pelo diretor da sessão pública;
- alterar a classificação da **Proponente** dentre as demais;
- não ser de valor idêntico à outra proposta.

EMPATE

Havendo empate entre os **Valores De Outorga** das propostas escritas apresentadas nos 2^{os} volumes, e não sendo efetuadas propostas à viva-voz, a classificação das **Proponentes** empatadas em um mesmo **Arrendamento** será definida através de sorteio promovido pelo diretor da sessão, observado o disposto na legislação concernente. A primeira **Proponente** sorteada será considerada a melhor classificada.

Caso uma mesma **Proponentes** tenha apresentado o maior **Valor Da Outorga** para ambos os **Arrendamentos** do leilão nº 03/2015, essa **Proponente** será declarada vencedora do **Arrendamento** que escolher. Então será declarada vencedora do outro **Arrendamento** a **Proponente** que tiver apresentado o segundo maior **Valor Da Outorga**. Se a **Proponente** se recusar a escolher o **Arrendamento** de sua preferência, haverá definição das vencedoras por sorteio.

RESULTADO FINAL

Para cada **Arrendamento**, a vencedora da **Sessão Pública Dos Leilões** será a **Proponente** que apresentar o maior valor para o **Valor Da Outorga**, considerado o descrito no **Edital** e neste **Manual De Procedimentos Do Leilão**.

Obedecendo-se a todas as fases anteriores, a vencedora será imediatamente declarada pelo diretor da sessão pública, em nome da **Comissão Especial De Licitação** da **ANTAQ**.

RATIFICAÇÃO

As **Proponentes** vencedoras deverão ratificar a sua proposta imediatamente após o término de cada **Arrendamento** da **Sessão Pública Dos Leilões**, mediante a assinatura de termo de ratificação de proposta pelo arrendamento contendo o **Valor De Outorga** vencedor.

Os **Representantes Credenciados** deverão estar presentes neste momento para a assinatura do referido documento.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Declarado o resultado da **Sessão Pública Dos Leilões**, ocorrerá a análise dos **Documentos De Habilitação** das **Proponentes** vencedoras.

A habilitação tem como objetivo verificar o atendimento pelas **Proponentes** das condições de habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica do **Edital**, desde que cumpridas com sucesso às etapas anteriores do **Edital**.

Após a devida verificação dos documentos apresentados, a **BM&FBOVESPA** entregará relatório à **Comissão Especial De Licitação** informando os pontos identificados nos documentos jurídicos, econômico-financeiros e fiscais entregues pelas **Proponentes**.

A **BM&FBOVESPA** não participa da análise da habilitação técnica. Caberá à **Comissão Especial De Licitação** a decisão final sobre a regularidade de cada **Proponente**.

Procedida a análise dos documentos das **Proponentes** e do relatório, a **Comissão Especial De Licitação** divulgará a sua análise da documentação para conhecimento público.

O resultado da análise será divulgado pela **Comissão Especial De Licitação** em data prevista no cronograma.

No caso de inabilitação da **Proponente** vencedora, as demais **Proponentes**, sucessivamente, conforme lista de classificação das **Proponentes** no resultado da **Sessão Pública Dos Leilões**, poderão ter seus **Documentos De Habilitação** analisados, até que uma das concorrentes cumpra com todos os requisitos constantes do **Edital**.

As **Proponentes** sucessivas a vencedora que tiverem seus **Documentos De Habilitação** analisados deverão assinar a Carta de Ratificação de Proposta.

CAPÍTULO 6

REMUNERAÇÃO DA BM&FBOVESPA

HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO

A adjudicação dos objetos do **Leilão** e a homologação do processo serão promovidas pela **ANTAQ** e pelo **Poder Concedente** conforme cronograma do **Edital**.

ORIENTAÇÕES PARA O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DA BM&FBOVESPA

Em até 15 (quinze) dias após a publicação da Homologação do resultado do **Leilão**, mas impreterivelmente antes da assinatura do **Contrato**, cada **Proponente** vencedora deverá pagar individualmente o montante a seguir especificado a título de remuneração da **BM&FBOVESPA**.

Dentro do prazo estabelecido, a **BM&FBOVESPA** emitirá boleto de cobrança bancária contra a **Corretora Credenciada** que representou a **Proponente**.

O quadro seguinte demonstra o valor da remuneração devida à **BM&FBOVESPA** por **Arrendamento**:

LEILÃO	ARRENDAMENTO		REMUNERAÇÃO (R\$)
	NOME	CÓDIGO	
01/2015	Ponta da Praia	STS04	233.489,02
02/2015	Vila do Conde	VDC29	271.294,68
03/2015	Macuco	STS07	135.249,78
	Paquetá	STS36	135.249,78

ANEXO A

CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE A CORRETORA CREDENCIADA E A PROPONENTE

[Local], [•] de [•] de 2015

REFERÊNCIA: EDITAL DO LEILÃO Nº [•]/2015 ANTAQ - ARRENDAMENTO DE ÁREA E INFRAESTRUTURA PÚBLICAS LOCALIZADAS DENTRO DE PORTO ORGANIZADO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

[preencher com a denominação social da CORRETORA CREDENCIADA], sociedade corretora com sede na [preencher com a sede social da CORRETORA CREDENCIADA], [preencher com a cidade e estado da CORRETORA CREDENCIADA], inscrita no CNPJ/MF nº [preencher com o CNPJ da CORRETORA CREDENCIADA], neste ato representada na forma de seu ato constitutivo, doravante denominada de “**Corretora**”, e

[preencher com a denominação social da proponente], com sede na [preencher com a sede social da proponente], [preencher com a cidade e estado da proponente], inscrita no CNPJ/MF nº [preencher com o CNPJ da proponente], neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designado(s) de “**Proponente**”,

devidamente inscritos nos termos do **Edital** e do **Manual De Procedimentos Do Leilão** para a **Leilão** de ARRENDAMENTO DE ÁREA E INFRAESTRUTURA PÚBLICAS LOCALIZADAS DENTRO DE PORTO ORGANIZADO (“**Leilão**”), bem como o bloqueio de garantias pela **BM&FBOVESPA**, por conta e ordem da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (**ANTAQ**), nos termos do **Manual De Procedimentos Do Leilão** e nas cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

1. A **Corretora** obriga-se, de forma exclusiva, a executar, por conta e ordem da **Proponente**, as propostas que forem transmitidos por estes, no **Leilão**, mediante **Leilão** a realizar-se por meio da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, na modalidade de proposta escrita em volume fechado conjugado com propostas à viva-voz.

1.1. O preço e condições para o **Leilão** serão transmitidos pelo **Proponente** à **Corretora**, mediante assinatura de termo próprio, que, para todos os efeitos, será parte integrante e indivisível deste Contrato.

1.2. A **Proponente** reconhece plenamente seu compromisso de observar as obrigações especiais dispostas no **Edital** nº [•]/2015 – **ANTAQ**, atendendo aos seus prazos, formas e condições que lhe serão peculiares, caso torne-se vencedor do objeto do **Leilão**.

2. A **Proponente** declara conhecer e acatar, sem ressalvas, todos os atos normativos expedidos pela **Comissão Especial De Licitação** da **ANTAQ**, os termos e condições do EDITAL nº [•]/2015 - ANTAQ, sem prejuízo de outros documentos que venham a ser divulgados e/ou

publicados em cumprimento ao **Edital nº [•]/2015 - ANTAQ**, inclusive o **Manual De Procedimentos Do Leilão**, a fim de tornar possível o cumprimento deste Contrato, com o pleno adimplemento das obrigações decorrentes do **Leilão**.

2.1. Fica ressalvado, assim, que os atos normativos e documentos mencionados neste item **2**, passam, para todos os fins, a fazer parte integrante deste Contrato, adotando-se os mesmos significados das expressões enumeradas no **Edital nº [•]/2015 - ANTAQ** e no **Manual De Procedimentos Do Leilão**.

2.2. A **Proponente** declara, igualmente, estar ciente de que o cronograma, as normas e os procedimentos para o **Leilão**, inclusive suas condições, estão sujeitas a alterações emanadas pela **Comissão Especial De Licitação** da **ANTAQ**, inclusive por intermédio da **BM&FBOVESPA**. Assim, toda e qualquer alteração que vier a ocorrer naquelas normas será comunicada pela **Corretora** à **Proponente**, passando para todos os fins a fazer parte integrante deste Contrato, e se aplicando, automaticamente, suas disposições aos procedimentos do **Leilão**.

3. A **Proponente** se compromete a entregar à **Corretora**, até a data que vier a ser fixada pela **BM&FBOVESPA**, os ativos aceitos como meios de pagamento e/ou garantias necessários ao **Leilão**, nos termos do **Manual De Procedimentos Do Leilão**, bem como os documentos comprobatórios da disponibilidade para imediata liberação destes diversos ativos e garantias.

4. A **Proponente** autoriza, desde já, para os fins deste item, o bloqueio compulsório, pela **BM&FBOVESPA**, de Reais e ativos aceitos como garantia constantes do **MANUAL De Procedimentos Do Leilão** de acordo com as condições de utilização dos aludidos ativos. A **BM&FBOVESPA**, por conta e ordem da **ANTAQ** e por força da presente e expressa autorização, poderá proceder à execução das garantias depositadas de acordo com o disposto no item 16.6 do **Edital nº [•]/2015 - ANTAQ** e no **Manual De Procedimentos Do Leilão**. A execução de tais garantias será feita mediante a alienação e/ou prática de qualquer outro ato, sob a forma e pelo modo inclusive extrajudicial, que, a critério da **ANTAQ**, for mais eficaz para obtenção dos recursos necessários ao bom adimplemento do **Leilão**.

4.1. Na hipótese de, na data prevista, a **Proponente** deixar de assinar o **Contrato**, esta perderá a **Garantia De Proposta** em favor da **ANTAQ**, de acordo com o disposto no item 16.6 do **Edital nº [•]/2015 - ANTAQ**.

4.2. A taxa de corretagem percebida pela **Corretora**, para a realização de operação no **Leilão**, objeto deste Contrato, é livremente pactuada entre as partes em [*preencher com as condições comerciais acordadas entre as partes*].

4.3. Adicionalmente a taxa de corretagem, a **Proponente** se obriga a transferir em tempo hábil para a **Corretora** o valor referente à remuneração devida à **BM&FBOVESPA** o qual deverá ser impreterivelmente quitado na data estipulada, conforme Compromisso de Pagamento da Remuneração da **BM&FBOVESPA** firmado pela **Corretora**.

5. A **Corretora** não se responsabiliza pela não inclusão da **Proponente**, ou dos que integrarem o **CONSÓRCIO** que constitui a **Proponente**, na lista de habilitados para o **Leilão**, a ser comunicada diretamente pela **Comissão Especial De Licitação**.

6. A **Proponente**, por este instrumento, outorga em caráter irrevogável e irretratável à

Corretora, poderes especiais para representá-lo perante a **BM&FBOVESPA**, demais **Proponentes** no **Leilão**, instituições bancárias ou não, Banco Central do Brasil, entre outras entidades públicas ou sistemas centralizados ou de custódia, a fim de exercer todos os direitos e assumir todas as obrigações decorrentes do **Leilão** que por sua conta e ordem for realizada na forma deste Contrato, podendo, para tanto, instruir documentos pertinentes à operação e ao procedimento de sua liquidação financeira de todo e qualquer ativo utilizado como meio de pagamento ou garantia, acordar, transferir, receber e dar quitação, firmar compromissos, emitir, sacar e assinar títulos e documentos em nome da **Proponente**, bem como transigir e praticar todos os demais atos necessários à utilização das garantias a serem entregues à **BM&FBOVESPA**, nos termos do **Manual De Procedimentos Do Leilão**, ficando, por fim, outorgado e sem reservas à **BM&FBOVESPA** idênticos poderes auferidos à **Corretora**, independentemente da ordem de nomeação supra, para, por conta e ordem da **ANTAQ**, praticar os atos necessários e relativos à promoção, administração, compensação e liquidação dos meios de pagamento e garantias que a qualquer título lhe forem entregues, nos termos do **Manual De Procedimentos Do Leilão**.

7. Observada a disposição contida no item 7.1 abaixo, o presente Contrato permanecerá em vigor até: (i) um dia útil após o **Leilão** caso o(s) **Proponente(s)** não seja(m) vencedor(es) do **Leilão**, de acordo com o **Edital** nº [•]/2015 – **ANTAQ** e com o **Manual De Procedimentos Do Leilão**; (ii) a comunicação de liberação de garantias por parte da **ANTAQ** à **BM&FBOVESPA**. Entretanto, fica desde já avençado que este Contrato permanecerá em vigor, independentemente das disposições contidas nos itens (i) e (ii) até que sejam efetuados os pagamentos da remuneração devida à **BM&FBOVESPA**.

7.1. Qualquer das partes poderá, entretanto, rescindir este Contrato até 72 (setenta e duas) horas precedentes à data da **SESSÃO PÚBLICA DE LEILÃO**, resguardando-se como válido e produzindo todos os seus efeitos, todas as obrigações pendentes até que sejam devidamente quitadas.

8. Toda e qualquer omissão ou tolerância das partes em relação aos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato não importará, salvo disposição expressa em contrário, em renúncia a tais direitos, nem se constituirá em alteração ou novação ao presente Contrato.

9. O presente Contrato obriga, também, a todos os herdeiros e/ou sucessores das partes contratantes.

10. A **Corretora** se compromete a manter sigilo quanto à identificação e informações relativas a **Proponente**, apenas revelando-as à **BM&FBOVESPA**, à **ANTAQ** e à **Comissão Especial De Licitação**, na forma e para os fins deste Contrato.

10.1. A **Proponente** se compromete a manifestar expressamente à **Corretora** a ocorrência de qualquer alteração na identificação ou informações, para o devido enquadramento e observância das condições de participação no **Leilão**, junto à **BM&FBOVESPA**, à **Comissão Especial De Licitação** e à **ANTAQ**.

11. Aplicam-se, subsidiariamente às operações objeto deste Contrato, as normas e procedimentos da **BM&FBOVESPA** relativas ao **Leilão** de ações em geral, quando não disciplinado expressamente nos atos normativos, de que trata o item 2 deste Contrato.

12. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo como o competente para dirimir as dúvidas supervenientes, ressalvado a opção da **Corretora**, quando autora da ação, de ajuizá-la no domicílio da **Proponente**, se este for diverso do dela.

12.1. As dúvidas e controvérsias advindas deste Contrato serão dirimidas pela **BM&FBOVESPA**, ouvida a **Comissão Especial De Licitação**, previamente a eventual interpelação judicial, feita por qualquer das partes.

E por estarem as partes contratantes no mais absoluto acordo e entendimento, assinam o presente instrumento em [*preencher com a quantidade de vias negociadas entre as partes, considerando as necessárias na documentação do Leilão*] vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que se produzam todos os seus efeitos e fins.

Local], [•] de [•] de 2015.

Assinaturas dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS, com firmas reconhecidas

[Nomes dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS]

[Razão social da **Proponente**]

Assinaturas dos representantes legais da CORRETORA CREDENCIADA com firmas reconhecidas

[Nomes dos representantes legais da CORRETORA CREDENCIADA]

[Razão social da **Corretora Credenciada**]

Testemunhas:

Nome:

R.G.:

Nome:

R.G.:

ANEXO B

COMPROMISSO DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DA BM&FBOVESPA

[Local], [•] de [•] de 2015

À

BM&FBOVESPA S.A. – BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS

Rua XV de Novembro, 275, Centro, São Paulo, SP

CEP 01013-001

REFERÊNCIA: EDITAL DO LEILÃO Nº [•]/2015 ANTAQ - ARRENDAMENTO DE ÁREA E INFRAESTRUTURA PÚBLICAS LOCALIZADAS DENTRO DE PORTO ORGANIZADO.

ARRENDAMENTO: [•]

Prezados Senhores,

Servimo-nos da presente para manifestar formalmente o Compromisso de Pagamento da Remuneração devida à **BM&FBOVESPA**, na hipótese de a **Proponente** representada por esta Instituição Corretora sagrar-se vencedora do **Leilão** para a **Arrendamento** de área e infraestrutura públicas localizadas dentro de **Porto Organizado**.

Nesse entendimento, doravante obrigamo-nos como **responsáveis e principais pagadores** da remuneração devida à **BM&FBOVESPA**, no valor e até a data prevista, nos termos do **Edital** nº [•]/2015 – **ANTAQ** e respectivo **Manual De Procedimentos Do Leilão**.

Assim sendo, encaminhamos, em anexo, o contrato que firmamos com nossos Comitentes, em via original para o devido arquivamento junto a V.Sas., do qual consta de instrumento hábil outorgando-lhes expressamente poderes relativos à utilização das garantias e meios de pagamento para liquidação e homologação das operações em **Leilão** procedida, de forma a possibilitar, independentemente de outras formalidades, o cumprimento dos procedimentos de registro, compensação e liquidação de tais operações.

Atenciosamente,

Assinaturas dos representantes legais da CORRETORA CREDENCIADA com firmas reconhecidas

[Nomes dos representantes legais da CORRETORA CREDENCIADA]

[Razão social da **Corretora Credenciada**]

Testemunhas:

Nome:

R.G.:

Nome:

R.G.: